



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



DECRETO Nº 017, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Estabelece Ponto Facultativo

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do art. 53 da Lei Orgânica:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Saudade do Iguaçu no dia 18 de março em razão do Feriado Municipal no dia 19 de março, Aniversário do Município.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais funcionarão em escala de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 12 de março de 2013.

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito